



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI N.º 6.734, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder a desafetação e doação de imóvel a empresa Vibra Agroindustrial S.A..

CARLOS EDUARDO MÜLLER, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a proceder a desafetação do imóvel constantes no inciso I deste artigo, a fim de possibilitar a doação desta área a empresa Vibra Agroindustrial S.A.:

I - uma área de terras de 2,09 ha, sendo parte da Estrada sem denominação, localizada no 3º Distrito – Vendinha, compreendida entre as Estradas: Estrada Antônio Carlos Fernandes Rosa "Dr. Niquinho" e RS 124, possuindo as seguintes confrontações: a NORDESTE, Vibra Agroindustrial S.A. e a SUDOESTE, Vibra Agroindustrial S.A..

Art. 2º Procedida a desafetação, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação do imóvel constante do artigo 1º, inciso I a empresa Vibra Agroindustrial S.A., CNPJ n.º 93.586.303/0001-19, para expansão de suas atividades no município.

Parágrafo único. O imóvel doado ficará gravado com cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade.

Art. 3º Em contrapartida, a empresa se compromete em realizar as seguintes obras de melhorias, avaliadas em torno de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), na EMEF Bello Faustino dos Santos:

I – desmanchar e reconstruir aproximadamente 100 m linear de cerca de 2 m de altura com malha 5;

II – fabricar e instalar dois portões medindo 3,00 x 1,50 m e o outro 1,00 x 1,50 m;

III – adequar a entrada de veículos;

IV – adequar sistema de esgoto, com fossa e filtro para aproximadamente 40 alunos;

V – construir aproximadamente 20 m de arquibancada ao lado da quadra de esporte em concreto armado ou pedra grez;

VI – fabricar e instalar duas goleiras e fazer demarcações necessárias na quadra de esportes;

VII – desmontar parede de Aucatec e reconstruir paredes novas de alvenaria em três banheiros masculinos e três femininos;

VIII – adequar local para coleta seletiva;

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

Art. 4º O imóvel doado reverterá ainda ao Patrimônio Municipal, com todas as benfeitorias e instalações nele existentes, sem qualquer indenização ou direito a retenção:

I – se em qualquer tempo, a empresa encerrar suas atividades ou encerrar suas atividades no local, imóvel, objeto da doação;

II - deixar de cumprir as contrapartidas exaradas nos incisos do artigo 3º desta Lei.

Art. 5º É de responsabilidade da empresa Vibra Agroindustrial S.A. o pagamento de todos os custos cartoriais decorrentes da desafetação e doação além de todos os impostos incidentes sobre o imóvel.

Art. 6º Caberá à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - SMIC a fiscalização do disposto nesta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 06 de novembro de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

TATIANA HENKE CLAUDINO
Secretária-Geral

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"